



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO Nº019, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Determina PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Mirai-MG, nos dias 22 e 23 de Maio de 2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai-MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, **DECRETA:**

Considerando o problema de desabastecimento de água no município de forma imediata e concreta por causa de uma manutenção na rede da Copasa, o que inviabiliza aos servidores, funcionários, vereadores e público a oferta de condição essencial à vida, e inclusive, à condições mínimas, sanitária e higiene no recinto desta Casa Legislativa.

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado "Ponto Facultativo" para os Servidores e Funcionários da Câmara Municipal de Mirai-MG nos dias 22 e 23 de Maio de 2024, estendendo-se ao dia 24 de Maio, caso o abastecimento não retorne.

Art.2º- Havendo o retorno de abastecimento de água, os trabalhos legislativos serão retomados no dia 24/05/2024 a partir das 08h00min.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Mirai, 22 de Maio de 2024.

Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Mirai